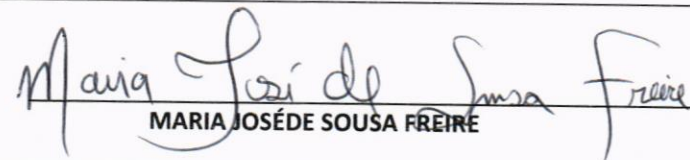




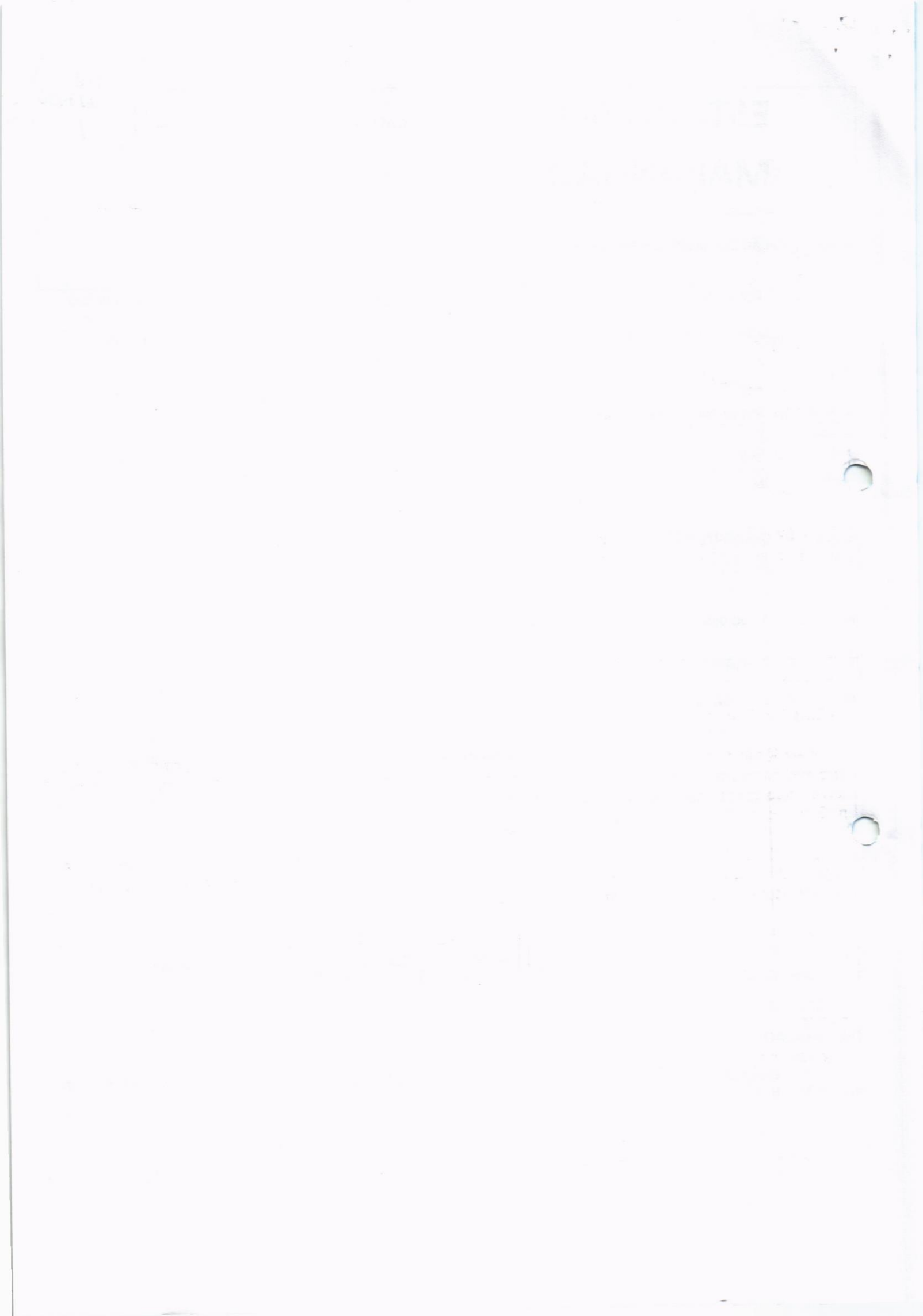
<b>ESTADO DO MARANHÃO</b>	<b>CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO DIRIGENTE</b>
-------------------------------	---

<b>I-IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>					
01- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE <b>ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO</b>		02- PROCESSO N.º <b>05.067.941/0001-66</b>		03- EXERCÍCIO <b>2022</b>	
07- ENDEREÇO COMPLETO <b>RUA 06, QUADRA 12, Nº 13 – BAIRRO MAIOBÃO</b>		04- CNPJ <b>05.067.941/0001-66</b>		05- EA <b>06- TIPO</b>	
08- MUNICÍPIO <b>PAÇO DO LUMIAR</b>		09- CAIXA POSTAL <b>10- CEP 65.130-000</b>		11- UF <b>MA</b>	
12- POPULAÇÃO		13- DDD		14- FONE <b>(98) 99115-6169</b>	
15- FAX		16- E-MAIL			
17- CÓDIGO SIAFI DO MUNICÍPIO		18- UNIDADE GESTORA		19- MOD. GESTÃO	
20- CNAS-REGISTRO/DATA					

<b>II-IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>					
21- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE <b>MARIA JOSÉ DE SOUSA FREIRE</b>				22- CPF <b>179.340.873-49</b>	
23- CARGO OU FUNÇÃO <b>PRESIDENTE</b>		24- DATA DA POSSE		25- N.º RG. <b>000058832496-5</b>	
26- EXPEDIÇÃO/DATA		27- ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>SSP - MA</b>			
28- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO <b>R.I 49, CP. 54, CASA 27 – RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE</b>					
29- FONE RESIDENCIAL <b>(98) 99115-6169</b>		30- MUNICÍPIO <b>PAÇO DO LUMIAR</b>		31- CEP <b>65.130-000</b>	
32- UFM <b>A</b>					

<b>33. AUTENTICAÇÃO</b>	
São Luís, 30/05/2022	 <b>MARIA JOSÉ DE SOUSA FREIRE</b>

<b>OBSERVAÇÃO:</b>
DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO I, NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTÍCIPE (POR EXEMPLO, UM INTERVENIENTE OU EXECUTOR).



# ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
CONDICIONANTES LEGAIS

SECMA

Folhas nº 03

Processo nº 127936

Rubrica: ANEXO II

Matrícula: \_\_\_\_\_

MARIA JOSÉ DE SOUSA FREIRE, Portador do RG 000058832496-5 SSP- MA, declara para fins de celebração de convênio ou outro instrumento similar no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, visando a obtenção de recursos, que a \_\_\_\_\_:

## I - não está inadimplente com:

A - ( X ) União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que tratao Art.239 da Constituição Federal;

B - ( X ) contribuição para o Seguro Social (INSS), de que trata o Art. 195 da Constituição Federal;

C-(X)as contribuições para o FundodeGarantiadoTempo de Serviço(FGTS);

D- ( X ) a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública estadual, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições,auxílios e similares.

## II-Estados,Distrito Federal e Municípios:

A - ( X ) instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência, previstos nos Arts. 155 (no caso de estados e Distrito Federal) ou 156 (no caso de município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no Art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º3, quando comprovada a ausência do faturador;

B - ( X ) os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.

C-(X)Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000)

## III-AUTENTICAÇÃO

Sã Luís;

30/05/2022

*Maria José de Sousa Freire*  
\_\_\_\_\_  
MARIA JOSÉ DE SOUSA FREIRE